



**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
EDITAL 001/2022**



A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU** torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas existentes – Edital 001/2022, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**DATA DA PROVA: 03 DE JULHO DE 2022 (DOMINGO)**  
**HORÁRIO: CONSULTAR TABELA ABAIXO.**  
**LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO.**  
**ENDEREÇO: CONSULTAR TABELA ABAIXO.**

Nos termos do Edital nº 001/2022:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local determinado neste Edital de Convocação (ver tabela abaixo).
  - 1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
  - 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação das mesmas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 1.3. Na definição dos horários de realização das provas, será considerado o horário de Brasília.
2. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, ou na Ficha de Inscrição, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova objetiva.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, podendo ser documento eletrônico, desde que regulamentado, mostrado no celular, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (podendo ser, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documentos digitais, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
  - 3.2. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - 3.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
  - 3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
EDITAL 001/2022**



4. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas e, se necessário, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.
5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a CAIP/USCS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo mesmo, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 5.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela CAIP/USCS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 5.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição/comprovante de pagamento) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha
7. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva pré-identificada com os dados do candidato, para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a Folha de Respostas Intermediária para que o candidato possa assinalar suas respostas.
  - 7.1. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
  - 7.2. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas Definitiva por 3 (três) vezes.
  - 7.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
  - 7.4. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 7.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 7.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 7.7. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
    - 7.7.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
    - 7.7.2. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
    - 7.7.3. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
8. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
10. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
EDITAL 001/2022**



11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
12. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
14. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
  - 14.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico, o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
  - 14.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
  - 14.3. Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, mesmo que lacrado no envelope indevassável, fora da sala durante a prova, será excluído do Concurso Público.
  - 14.4. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova, após a saída do recinto.
  - 14.5. A CAIP/USCS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
16. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br)



**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
EDITAL 001/2022**



**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO2	BAIRRO2	MUNICÍPIO	CANDIDATOS COM A INICIAL	
									DE:	ATÉ
001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	899	14 HORAS	01	EMEF JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR	PRAÇA PROFESSORA CARMEM B. GARCIA, 242	VILA SÃO LÚCIO	BOTUCATU	ADIEL ALVARO DA SILVA	IVAN HERNANDESFRANCISCO
				02	EMEF JONAS ALVES DE ARAÚJO	RUA ODETE PACCI, 244	COMERCIÁRIOS 3	BOTUCATU	JACIARA VANESSA KRUGER PAES	ZILDENY MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	210	09 HORAS	01	EMEF JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR	PRAÇA PROFESSORA CARMEM B. GARCIA, 242	VILA SÃO LÚCIO	BOTUCATU	TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	
003	CONTADOR	47	09 HORAS	02	EMEF JONAS ALVES DE ARAÚJO	RUA ODETE PACCI, 244	COMERCIÁRIOS 3	BOTUCATU	TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	
004	MOTORISTA DO LEGISLATIVO	289	09 HORAS	02	EMEF JONAS ALVES DE ARAÚJO	RUA ODETE PACCI, 244	COMERCIÁRIOS 3	BOTUCATU	TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	
005	PROCURADOR LEGISLATIVO	201	09 HORAS	01	EMEF JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR	PRAÇA PROFESSORA CARMEM B. GARCIA, 242	VILA SÃO LÚCIO	BOTUCATU	TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	
006	REPÓRTER LEGISLATIVO	46	09 HORAS	02	EMEF JONAS ALVES DE ARAÚJO	RUA ODETE PACCI, 244	COMERCIÁRIOS 3	BOTUCATU	TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	

BOTUCATU, 28 de junho de 2022.

Vereador Rodrigo Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu